

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N°
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI N° 257/78.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinados a aquisição e instalação de uma repetidora de TV, para sede do município, subordinado a seguinte classificação :

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.2 Setor de Obras e Urbanismo

05221361

4.1.1.0-Obras Públicas CR\$ 35.000,00

Art. 2º - As despesas para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

7.2 Setor de Obras e Urbanismo

10583231.16

4.1.1.0-Obras Públicas CR\$ 35.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 11 de dezembro de
1978.



Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.